CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ: 10.219.202/0001-82
Santarém-Pará
Departamento Legislativo

PROJETO DE LEI N° 230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL N° 20.467/2018, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL, COMO MEDIDA DE REDUÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS EM SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre prorrogação excepcional de prazo de concessão do benefício eventual denominado "*aluguel social*", de que trata o art. 19 da Lei Municipal nº 20.467, de 19 de julho de 2018.

Parágrafo único. A prorrogação indicada no *caput* se trata de medida extraordinária de enfrentamento da situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), reconhecida pelos Decretos Municipais nº 091, de 16 de março de 2020, e nº 137, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Fica alterado para 31 de dezembro de 2020 o término do período de pagamento do aluguel social concedido às famílias beneficiárias atingidas pela pandemia do Coronavírus, cujos prazos de concessão do benefício seriam encerrados no período entre a data de publicação do Decreto Municipal nº 091, de 16 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 07 de dezembro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
1° Secretário

ANDRÉ NOBRE PASTANA
2° Secretário